



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 058

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2020

ANO IX



SUMÁRIO

ADVOCACIA GERAL	Capa
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	0629
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	0639
SECRETARIA LEGISLATIVA	0648

ADVOCACIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO N. 005/2020

Processo Administrativo n. 16983/2019-22 – Pregão Eletrônico n. 006/2020/PPP/ALE/RO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
Contratada: EMPRESA CASA DE PLACAS LTDA. – ME.

DO OBJETO: Este Contrato tem por objeto a confecção e fornecimento de materiais de homenagens e outros produtos, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2020/PPP/ALE/RO, que faz parte integrante deste instrumento.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente contrato é de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

§1º O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis caso o valor do pedido seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor em até 30 (trinta) dias

consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente certificada pela comissão de Recebimento, conforme estabelecido no art. 9 da Resolução 395 de 4 de abril de 2018.

§2º Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

§3º A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede da Contratante, aos cuidados do Departamento do Cerimonial;

§4º Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

§5º O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do gestor do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Assembleia;

§6º Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

§7º As propostas apresentadas devem observar o princípio da anualidade estabelecido pela Lei nº 10.192, de 14.2.2001;

§ 8º A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

MESA DIRETORA

Presidente: LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON
2º Vice-Presidente: CASSIA MULETA

1º Secretário: ISMAEL CRISPIN
2º Secretário: DR. NEIDSON
3º Secretário: GERALDO DA RONDÔNIA
4º Secretário: EDSON MARTINS

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Hélder Risler de Oliveira*
Departamento legislativo - *Maria Aparecida Silva N. Lima*
Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Av. Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO

- I. Existência de qualquer débito para com a Contratante;
e
II. Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 01001
Programa de Trabalho: 01122102020620000
Fonte de Recurso: 100000000
Natureza de Despesa: 339030
Nota de Empenho 2020NE00419, no valor de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

Parágrafo Único. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação, não podendo ser prorrogado.

DO FORO: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes, em duas vias e registrado às fls. 05 (quatro) do Livro de Registro de Contratos do ano de 2020 da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

ROGÉRIO DO CARMO RUBIM
Representante da Contratada

Visto:

Whanderley da Silva Costa
Consultor Jurídico – ALE/RO

EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2020

Processo Administrativo n. 16983/2019-22 – Pregão Eletrônico n. 006/2020/PPP/ALE/RO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
Contratada: EMPRESA MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - EPP.

DO OBJETO: Este Contrato tem por objeto a confecção e fornecimento de materiais de homenagens e outros produtos, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2020/PPP/ALE/RO, que faz parte integrante deste instrumento.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente contrato é de R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais).

§1º O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, caso o valor do pedido seja igual o inferior a R\$8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/ nota fiscal, devidamente certificada pela comissão de Recebimento, conforme estabelecido no art. 9, da Resolução 395 de 4 de abril de 2018, nos termos do item 13.1. fls. 75, Termo de Referência.

§2º Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

§3º A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede da Contratante, aos cuidados do Departamento do Cerimonial;

§4º Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

§5º O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do gestor do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/ nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Assembleia;

§6º Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

§7º As propostas apresentadas devem observar o princípio da anualidade estabelecido pela Lei nº 10.192, de 14.2.2001;

§ 8º A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

- I. Existência de qualquer débito para com a Contratante;
e
II. Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 01001
Programa de Trabalho: 01122102020620000
Fonte de Recurso: 100000000
Natureza de Despesa: 339030
Nota de Empenho 2020NE00419, no valor de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

Parágrafo Único. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação, não podendo ser prorrogado.

DO FORO: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes, em duas vias e registrado às fls. 05 (quatro) do Livro de Registro de Contratos do ano de 2020 da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

MÁRCIO SANDRO MALLET PEZARIM
Representante da Contratada

Visto:

Whanderley da Silva Costa
Consultor Jurídico – ALE/RO

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020/ALE-RO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2020/PPP/ALE/RO Processo Administrativo nº 0017817/2019-52

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, situada a Av Farquar, nº 2562 – Bairro Olaria, em Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, representado neste ato pelo Secretário Geral, Sr. Arildo Lopes da Silva, inscrito no CPF sob nº 299.056.482-91, portador da Cédula de Identidade nº 1953991/SSP/RO, e em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico nº 016/2020/PPP/ALE/RO**, devidamente homologado às fls. 561/562 nos autos do **Processo Administrativo nº 0017817/2019-52**, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por finalidade o **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**, a pedido da **Superintendência de Logística**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020/PPP/ALE/RO**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: A.C.F MOREIRA - ME, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 948 - Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP 76.801-234, inscrita no CNPJ nº 14.410.553/0001-27 neste ato, por intermédio de seu representante legal, **Sra. ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA**, portadora do RG nº 999982-SSP/RO e do CPF Nº 946.850.102-72, e-mail: acfmoreiraltda@gmail.com, Fone: (69) 3229-8120.

LOTE I – BULE, JARRA e CANECAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA REF.	V.UNIT
1	Bule de alumínio 3,5 litros com cabo de madeira, altura 30 (trinta) centímetros, largura 20 (vinte) centímetros, profundidade 20 (vinte) centímetros, composição predominante alumínio, acabamento baquelita.	Unid	10	HAVIA	80,00
2	Jarra de plástico graduada com tampa e cabo com capacidade de 02(dois) litros.	Unid	10	PRAVALE	50,00
3	Caneca com capacidade de 6 litros de alumínio reforçado, com cabo de madeira de boa qualidade e resistência.	Unid	10	HAVIA	80,00
4	Caneca com capacidade de 1 litro de alumínio reforçado com cabo de madeira de boa qualidade e resistência.	Unid	10	HAVIA	54,43

LOTE IV – AÇÚCAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA REF.	V.UNIT
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO: 1ª qualidade, acondicionado em pacotes de 1kg ou 2kg, fardos de 20kg ou 30kg, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais	Kg	9.000	DOCE DIA	2,71

LOTE V – CAFÉ TORRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA REF.	V.UNIT
1	Café torrado e moído, do tipo superior (arábico), de primeira qualidade, com as seguintes características: Bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas; Características Organolépticas: Aroma característico e equilibrado; livres de sabor fermentado, mofado e de terra; baixa adstringência; razoavelmente encorpado; Qualidade Global maior ou superior a 6.0 e menor ou igual a 7,2 da escala sensorial. A composição do produto poderá apresentar o percentual de quantidade de grãos pretos, verdes e ardidos e/ou defeitos de até 10% por quilo de café. Marcas de referência: Café Pelé Superior, Mellita Especial ou equivalente, prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses; no ato da entrega do produto, poderão ter transcorridos, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação.	Kg	8.200	BRASILEIRO	19,30

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2, 4.6.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 por razão de interesse público; ou

4.8.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho-RO, 23 de março de 2020.

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral – ALE/RO

Ana Carolina Ferreira Moreira
Representante Legal
A.C.F MOREIRA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020/ALE-RO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2020/PPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 0017817/2019-52

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, situada a Av Farquar, nº 2562 – Bairro Olaria, em Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, representado neste ato pelo Secretário Geral, Sr. Arildo Lopes da Silva, inscrito no CPF sob nº 299.056.482-91, portador da Cédula de Identidade nº 1953991/SSP/RO, e em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico nº 016/2020/PPP/ALE/RO**, devidamente homologado às fls. 561/562 nos autos do **Processo Administrativo nº 0017817/2019-52**, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por finalidade o **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**, a pedido da **Superintendência de Logística**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020/PPP/ALE/RO**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: M.C. INDÚSTRIA E COM DE PAPÉIS LTDA, com sede na Rua José Vieira Caúla, 5201, Bairro Igarapé, Porto Velho/RO, CEP 76.824-389, inscrita no CNPJ nº 19.288.989/0001-09 neste ato, por intermédio de sua representante legal, **Sra. CAROLINA NAZIF RASUL** portadora do RG nº 966781-SSP/RO e do CPF Nº 936.979.962-15, e-mail: papelmc@hotmail.com, Fone: (69) 3226-2504.

LOTE II – COPOS DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA REF.	V.UNIT
1	COPO DESCARTÁVEL capacidade 50ml, fabricado em poliestireno, material atóxico e 100% reciclável, aplicação café, peso mínimo 0,75g, fabricado segundo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 14.865: 2002 – Copos Plásticos Descartáveis (pacote com 100 unidades acondicionadas em caixa com 50 pacotes). Tal norma deverá ser identificada nas embalagens dos copos plásticos.	Cx	200	TOTALPLAST	64,20
2	COPO DESCARTÁVEL capacidade 180ml, fabricado em poliestireno, material atóxico e 100% reciclável, aplicação água, suco, peso mínimo 0,75g, fabricado segundo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 14.865: 2002 – Copos Plásticos Descartáveis (pacote com 100 unidades acondicionadas em caixa com 25 pacotes). Tal norma deverá ser identificada nas embalagens dos copos plásticos.	Cx	800	TOTALPLAST	56,20

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2, 4.6.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 por razão de interesse público; ou

4.8.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho-RO, 23 de março de 2020.

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral – ALE/RO

Carolina Nazif Rasul
Representante Legal
M.C. INDÚSTRIA E COM DE PAPÉIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020/ALE-RO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2020/PPP/ALE/RO Processo Administrativo nº 0017817/2019-52

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, situada a Av Farquar, nº 2562 – Bairro Olaria, em Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, representado neste ato pelo Secretário Geral, Sr. Arildo Lopes da Silva, inscrito no CPF sob nº 299.056.482-91, portador da Cédula de Identidade nº 1953991/SSP/RO, e em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico nº 016/2020/PPP/ALE/RO**, devidamente homologado às fls. 561/562 nos autos do **Processo Administrativo nº 0017817/2019-52**, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por finalidade o **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**, a pedido da **Superintendência de Logística**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020/PPP/ALE/RO**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: C. D. DE MELLO EIRELLI-ME, com sede na Av. Sete de Setembro, 1991, Sala C, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, CEP 76.804-123, inscrita no CNPJ nº 24.584.199/0001-00 neste ato, por intermédio de sua representante legal, **Sra. CYNTHIA DETTMANN DE MELLO RAZUL**, portadora do RG nº 940041-SSP/RO e do CPF Nº 000.481.062-75, e-mail: cd.mello@hotmail.com, Fone: (69) 98118-6677.

LOTE VI – CAPPUCCINO e CAFÉ SOLÚVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA REF.	V.UNIT
1	MISTURA PARA PREPARO DE CAPPUCCINO, composto de: açúcar, leite em pó integral, café solúvel, leite em pó desnatado, cacau em pó, em embalagem plástica, com no mínimo 400 gramas/peso líquido	Unid	800	CAFÉ BRASILEIRO	14,95
2	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ, 100% café, sem glúten, em sachê de no mínimo 50 gramas.	Unid	1.100	3 CORACÕES	4,99

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2, 4.6.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 por razão de interesse público; ou

4.8.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho-RO, 23 de março de 2020.

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral – ALE/RO

Cynthia Dettmann De Mello Razul
Representante Legal
C. D. DE MELLO EIRELLI-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020/ALE-RO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2020/ CPP/ALE/RO Processo Administrativo nº 0017817/2019-52

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, situada a Av Farquar, nº 2562 – Bairro Olaria, em Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, representado neste ato pelo Secretário Geral, Sr. Arildo Lopes da Silva, inscrito no CPF sob nº 299.056.482-91, portador da Cédula de Identidade nº 1953991/SSP/RO, e em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico nº 016/2020/ CPP/ALE/RO**, devidamente homologado às fls. 561/562 nos autos do **Processo Administrativo nº 0017817/2019-52**, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por finalidade o **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**, a pedido da **Superintendência de Logística**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020/ CPP/ALE/RO**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: R. B. MONTEIRO LTDA – EPP, com sede na Rua das Orquideas, 5425, Bairro Floresta, Porto Velho/RO, CEP 76.806-102, inscrita no CNPJ nº 08.786.974/0001-54 neste ato, por intermédio de seu representante legal, **Sr. RONIE BRAGA MONTEIRO**, portadora do RG nº 593721-SSP/RO e do CPF Nº 659.442.592-72, e-mail: rbmonteiro_ltda@hotmail.com, Fone: (69) 3229-1949 e 98111-6246.

LOTE III – PAPEL TOALHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA REF.	V.UNIT
1	TOALHA DE PAPEL-simples-interfoliada - gofrado; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; alta capacidade de absorção, formato mínimo de 20x21cm ² por folha, com variação admissível de 0,5cm nas medidas, pacote com 1.000 folhas, Conforme Norma Da ABNT Nbr 15464-7 e 15134; Característica Complementares: Matéria Prima 100% Fibras Vegetais; Rotulagem Contendo/identificação Da Classe, Marca, quantidade de Folhas, dimensão Da Folha; Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ; E-mail e Telefone do Sac (Serviço de Atendimento ao Consumidor).	Pct	6.100	RUBI	9,50

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2, 4.6.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1 por razão de interesse público; ou
 - 4.8.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho-RO, 23 de março de 2020.

Airildo Lopes da Silva
Secretário Geral – ALE/RO

Ronie Braga Monteiro
Representante Legal
R. B. MONTEIRO LTDA – EPP

SUP. DE RECURSOS HUMANOS**ATO Nº0835/2020-SRH/SG/ALE**

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

AIRA MENDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-07, na Diretoria Pedagógica, da Escola do Legislativo, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0828/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

ANDREY SABAY SATURNINO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-03, no Gabinete do Superintendente de Tecnologia da Informação, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0659/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

BEATRIZ CAMPOS PORTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-07, no Departamento de Engenharia, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 20 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0834/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

BEATRIZ DAMIANA SANTOS LUCENA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-07, na Diretoria Pedagógica da Escola do Legislativo, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0874/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

ANDERSON RIBEIRO SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-07, no Departamento de Segurança Legislativa do Interior, da Secretaria de Segurança Institucional, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0851/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

CARLOS TADEU SANTOS LUCENA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-28, no Gabinete da Presidência, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0872/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

CAROLINE RODRIGUES MARQUES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-07, no Departamento de Compras, da Superintendência de Compras e Licitações, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0827/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

DANIEL CARLOS SCHEFFER, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-03, no Gabinete do Secretario de Planejamento e Orçamento, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0831/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

ELEN CHAGAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-02, no Departamento de Comunicação Interna e Externa, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0844/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

EDIVANIA GONÇALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-06, na Divisão de Desenvolvimento, do Departamento de Infraestrutura e Suporte Operacional, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0243/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

ELIANIO DE NAZARE NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-02, no Gabinete do Superintendente de Comunicação Social, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 06 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0596/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

FABIANA MIRANDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Publicidade e Propaganda, código DAS-06, da Superintendente de Comunicação Social, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 19 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0842/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

FERNANDO AFFONSO ARAUJO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-07, no Gabinete do Advogado Geral, Advocacia Geral, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0817/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

ELINEIDE LOPES ARCENIO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-06, no Gabinete do Secretário Legislativo, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0916/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

D E S I G N A R

A servidora **FLAVIA RENATA METCHKO**, matrícula nº 200165657, como Gestora do Contrato nº 0038/2019, do Processo Administrativo nº 10590/2019-21, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 01 de abril de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0918/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

D E S I G N A R

A servidora **FLAVIA RENATA METCHKO**, matrícula nº 200165657, como Gestora do Contrato nº 0024/2018, do Processo Administrativo nº 12527/2018-50, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 01 de abril de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0694/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

FRANCHEL PEREIRA FANTINATTI NETO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-21, no Gabinete da Comissão Permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 20 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0562/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

E X O N E R A R

Os servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão, que exercem no Gabinete da 1ª Vice Presidência – Deputada Rosangela Donadon, a contar de 28 de fevereiro de 2020.

Nome	Código
FRANCISCO KLEBER SOBREIRO	AT-29
JAQUELINE LIMA GOMES GONÇALVES	AT-30

Porto Velho, 18 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0873/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

GISELY BECK GONÇALVES SALTON, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-07, no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0812/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

GREICE KELLY GARCIA DE LIMA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-07, na Divisão de Biblioteca, da Diretoria Administrativa-Escola do Legislativo, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0661/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

GUSTAVO LUCA LIMA GOMES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-27, no Gabinete da Presidência, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 20 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0875/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

HIAGLO RNAN OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-07, no Departamento de Apoio a Produção Parlamentar, da Secretaria Legislativa, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0818/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

ITALO CESAR RIBEIRO M. R. COIMBRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, no Gabinete do Deputado Laerte Gomes, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0840/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

ISRAEL SILVA DE MELO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-03, no Gabinete do Secretário de Engenharia, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0594/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

ITAMAR NERI DE SOUZA LARANGEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-02, no Gabinete do Superintendente de Logística, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 19 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0914/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

D E S I G N A R

O servidor **JEAN MARCOS MENSCH**, matrícula nº 200168019, como Fiscal da Nota de Empenho nº 2020NE00267, do Processo Administrativo nº 0343/2020-76, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 01 de abril de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0915/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

D E S I G N A R

O servidor **JEAN MARCOS MENSCH**, matrícula nº 200168019, como Fiscal do Contrato nº 0037/2019, do Processo Administrativo nº 10702/2019-10, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 01 de abril de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0917/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

D E S I G N A R

O servidor **JEAN MARCOS MENSCH**, matrícula nº 200168019, como Fiscal do Contrato nº 0038/2019, do Processo Administrativo nº 10590/2019-21, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 01 de abril de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0919/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

D E S I G N A R

O servidor **JEAN MARCOS MENSCH**, matrícula nº 200168019, como Fiscal do Contrato nº 0024/2018, do Processo Administrativo nº 12527/2018-50, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 01 de abril de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0838/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

JOCONIAS DE LIMA MACHADO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-28, no Gabinete da Presidência, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0826/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

JONATHAN LUCAS PORFIRIO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-03, no Departamento de Comunicação Interna e Externa, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0819/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

LAILA LUANA COSTA MORAES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-25, no Gabinete do Deputado Ismael Crispin, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0814/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

LAURA FERNANDA VIEIRA NEVES ALMEIDA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-07, no Gabinete do Secretário de Segurança Institucional, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0854/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

LOSANGELA SABAY DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-28, no Gabinete da Presidência, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0663/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

LUCAS DA SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-02, no Gabinete do Secretário de Planejamento e Orçamento, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 20 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0909/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EX O N E R A R

MARCELO GUIMARAES CORTEZ LEITE, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-03, do Gabinete do Secretário de Segurança Institucional, a contar de 26 de março de 2020.

Porto Velho, 27 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0843/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

MARCOS PAULO PERIN MEDEIROS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-04, na Divisão de Arte e Criação, do Departamento de Infraestrutura e Suporte Operacional, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0837/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

MARIA GABRIELA ARAUJO DA SILVA XAVIER, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-07, na Divisão de Publicações e Anais, do Departamento Legislativo, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0662/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

MARIA NILZA DE SOUZA WINCK, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-28, no Gabinete da Presidência, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 20 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0656/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

MARIANA CAPELLAO AUGUSTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-03, no Gabinete do Secretário de Engenharia e Arquitetura, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 20 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0657/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

MARIANO LOBATO DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-02, no Gabinete do Superintendente de Comunicação Social, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 20 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0664/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

MAURO ROBERTO DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-03, no Gabinete do Ouvidor Chefe, da Ouvidoria Administrativa, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 20 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0870/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

NATASHA KETLEN MARINHO MENDES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-06, na Divisão de Taquigrafia, do Departamento Legislativo, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0836/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

NATHALIA MATOS ROCHA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-07, no Gabinete do Advogado Geral Adjunto, da Advocacia Geral, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0850/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

PAULO MAGNO SILVA SOUSA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-28, no Gabinete da Presidência, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0841/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

RAFAEL RIBEIRO DA FROTA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-04, na Divisão de Infraestrutura de Redes e Segurança, do Departamento de Infraestrutura e Suporte Operacional, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0598/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

RICHELLY ESTEVES DE SOUZA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-01, na Divisão de Biblioteca, da Diretoria Administrativa - Escola do Legislativo, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 19 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0829/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

ROMARIO SOARES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-03, no Gabinete do Secretário Legislativo, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0833/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

ROSIANE APARECIDA SILVA RAMOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-07, na Diretoria Pedagógica, da Escola do Legislativo, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0815/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

SILVANA APARECIDA FAGUNDES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-07, na Gerencia de Assessoramento e Acompanhamento de Emendas Parlamentares, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0813/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

SUELAINÉ DE ANDRADE SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-06, na Chefia de Gabinete, da Secretaria Geral, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0876/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

TATIANE NERY ALMEIDA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-06, no Gabinete do Advogado Geral, da Advocacia Geral, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0871/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

VIVIAM CRISTINE FERNANDES FRANCO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-07, na Divisão de Controle de Diárias, do Departamento de Contabilidade, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0816/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

WILLIAM MARCOS MACEDO VEIGAS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-07, no Departamento de Engenharia, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0660/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

YASMIN DIAS BATISTA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-02, no Gabinete do Superintendente de Compras e Licitações, a contar de 02 de março de 2020.

Porto Velho, 20 de março de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

SECRETARIA LEGISLATIVA

ATO Nº 032/2020-SL/P/ALE

Nomeia a Comissão Temporária de Adoção de Medidas de Governança com relação a Pandemia CODIV-19.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regimentais e, com fulcro no que dispõe o Decreto Legislativo nº 1.152, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Temporária de Adoção de Medidas de Governança com relação a Pandemia COVID-19, a partir de 01/04/2020, em atenção à decisão proferida pelo TCE/RO, no processo 863/2020.

- Presidente: Ismael Crispin Dias
- Membros: Arildo Lopes da Silva;
Rafael Figueiredo Martins Dias;
Cleyton Roque;
Mayara Gomes Freire da Silva Gabriel.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 02 de Abril de 2020

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO